EMENDA ADITIVA Nº 052/2020

AUTORIA: Comissão Geral

Acrescenta-se **Parágrafo Único** ao Art. 1° do Projeto de Lei Legislativo n° 007/2020 que "*DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT E NA REGIÃO QUE ESPECIFICA, NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMO ESPECIFICA.* " Com a seguinte redação:

Art. 1º - (....)

I. (...)
II. (...)
III. (...)

Parágrafo Único. "*Os benefícios descritos no caput são de caráter preferencial as MPEs e EPPs local e regional e não exclusivo.* "

JUSTIFICATIVA

A participação em licitações exclusivas para MPEs por itens ou lotes até 80 mil reais são facultados a todas as MPEs, independentemente de estarem, ou não situadas no mercado local ou regional.

Sala da Comissão Geral, aos 09 de setembro de 2020.

Alan Rodrigo Apio
Presidente (Partido Liberal)

Leonardo Leite Ribeiro
Vice-presidente (MDB)

Adelar Fusinato
Relator (DEM)

Fernando de Melo Quintanilha
Membro (PSDB)

Marilene Teresinha Esfetano
Membro (MDB)